ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD (N. 21212/2017)

ANTONIO FEITOSA DA ROCHA FILHO
11/07/2025 14:50
JORGE BATISTA DOS SANTOS
14/07/2025 08:35
WESLEI MAYCON MALTEZO
14/07/2025 08:59
FRANCISCO JOSE PINHEIRO CRUZ
14/07/2025 10:06
JOSE CARLOS HADAD DE LIMA:101893
14/07/2025 10:09
MARIA ELIZA ESPINDOLA
14/07/2025 10:33
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR
14/07/2025 17:38
MEIRE MADALENA ALVES PEREIRA TRAJANO BORGES
15/07/2025 09:47

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
27/6/2025	Início	**13:10**	Término	**14:20**	**Videoconferência**	**Des. Francisco José Pinheiro Cruz**

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

2.1. Debates sobre servidores que ficaram sem função comissionada com a reestruturação;
2.2. Outro(s) tema(s) sugerido(s) no decorrer da reunião.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Francisco José Pinheiro Cruz	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	Maria Eliza Espindola	Magistrada eleita por votação direta
3	Jorge Batista dos Santos	Suplente de servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
4	Weslei Maycon Maltezo	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
5	Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges	Servidora eleita por votação direta
6	José Carlos Hadad de Lima	Magistrado indicado pela AMATRA14
7	Carlos Antonio Chagas Junior	Presidente da AMATRA14 (participante)

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Justificada a ausência do integrante José Roberto Coelho Mendes Junior, por estar participando de evento do Tribunal Superior do Trabalho, na Colômbia.
Justificada a ausência do integrante Vitor da Silva Sales, por estar em gozo de licença paternidade.
Justificada a ausência da integrante Cibele Dutra Goes Garcia, por estar em gozo de férias.

Iniciada a reunião CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR requereu fosse feita a substituição do representante titular da AMATRA14, José Carlos Hadad de Lima, por sua pessoa, passando o atual titular a figurar como suplente. JORGE BATISTA DOS SANTOS declinou da função de

PROAD n. 21212/2017 DOC 301. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DRCC.HKPP:
https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD (N. 21212/2017)

suplente do membro titular indicado pelo TRT14, permanecendo como suplente apenas dos membros eleitos.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1:
O juiz Carlos Antonio Chagas Junior informa que com a reestruturação das varas ocorrida a partir do dia 01/06/2025, as pessoas especializadas em sala de audiência foram realocadas para as recém criadas Secretaria Unificadas, ficando 18 unidades sem esse auxílio de servidor em audiência, trazendo prejuízo a todos os juízes que estão tendo que fazer audiências sozinhos ou contando com o apoio de estagiários, afetando a prestação jurisdicional. Informa ainda que não há função disponível para assistente de audiência nos gabinetes das varas. O juiz relata que a ausência do assistente de audiência está trazendo transtorno gigantesco e que pode impactar nas metas do Tribunal.
A servidora Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges esclarece que com a reestruturação, muitos servidores perderam suas funções, o que trouxe prejuízos financeiros e que a maioria desses servidores dependiam desse recurso.
O juiz José Carlos Haddad de Lima registra que antes da convocação desta reunião, ele já havia feito inscrição no webinário “construindo ferramentas do *chat*”, que está sendo promovido pelo CSJT e está marcado para agora, e que deve se ausentar da reunião antes do término, justificadamente. Demonstrou sua preocupação diante da impossibilidade de nomear alguém para a função de assistente de audiência que é extremamente importante, pois não tem função disponível para esse servidor e essa função demanda características peculiares e uma pessoa preparada.
A juíza Maria Eliza Espindola reitera a fala dos juízes Carlos Antonio Chagas Junior e José Carlos Haddad de Lima sobre a formação do gabinete e ausência da função para assistente de audiência. A juíza relata que tem feito audiências com o auxílio do seu assistente de juiz e acaba que aquele servidor que participou da audiência, não consegue fazer mais nada naquele período de trabalho. Pontua que a audiência é o nervo, a base, a raiz do primeiro grau.
O servidor Weslei Maycon Maltezo informa que a complexidade para a formação dos gabinetes deve-se ao excesso de servidores em teletrabalho e o limite de 30% para o teletrabalho por unidade, e que a administração tem dificuldade em lotar servidor. Informa ainda que é difícil conseguir funções a todos os servidores que estão na ativa.
O servidor Weslei Maycon Maltezo esclarece que na idealização de formação do gabinete, o servidor do gabinete que ficou sem função seria aquele servidor que, por exemplo, montaria uma sala passiva, faria um primeiro atendimento, tarefas manuais, um servidor com mais dificuldades de executar tarefas, que não entrega muito e a atividade de assistente de audiência foi pensada inicialmente de ser feita pela Divisão de Conhecimento, mas de acordo com relatos dos diretores dos polos a demanda para essa divisão está alta, impossibilitando a alocação de servidor para trabalhar exclusivamente em audiência.
O servidor Jorge Batista dos Santos informa que na sua unidade em Rolim de Moura, o assistente de gabinete FC5 é quem está auxiliando nas audiências, pois não pode colocar o estagiário para essa tarefa, o que pode caracterizar em desvio da finalidade do estágio.

PROAD n. 21212/2017 DOC 301. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DRCC.HKPP:
https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD (N. 21212/2017)

A juíza Maria Eliza Espindola acrescenta que além do desvio da função do estagiário em sala de audiência, também está ocorrendo o acúmulo de função de outros servidores.
O juiz Carlos Antonio Chagas Junior apresentou a sugestão para diminuir a função do calculista de FC5 para FC4.
Em acréscimo, o servidor Weslei Maicon Maltezo sugeriu reduzir a função de assistente de gabinete de FC5 para FC4.
O juiz Carlos Antonio Chagas Junior complementou ainda sugerindo a redução das funções das super secretarias de FC5 para FC4.
Foi sugerido pela servidora Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges a realização de um novo estudo, se possível, com o objetivo de promover ajustes nas lotações das Varas do Trabalho, de modo a viabilizar a designação de um(a) secretário(a) de audiências e um(a) contador(a) para cada unidade.
Tais medidas visam proporcionar maior celeridade processual e continuidade na execução de tarefas específicas, sendo recomendável, sempre que possível, que os(as) servidores(as) que já exerciam essas funções nas respectivas Varas permaneçam desempenhando as mesmas atividades, respeitando-se, assim, o vínculo funcional e a experiência acumulada.

Sobre o item 2.2:
A servidora Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges tratou de um ponto que não estava em pauta sobre as mudanças que estão ocorrendo no teletrabalho que trata da exigência de comparecimento presencial por 15 dias a cada semestre dos servidores que não moram na jurisdição de Rondônia e Acre. A servidora informa que a medida está trazendo desgaste emocional para os servidores em teletrabalho, por conta do distanciamento familiar, e prejuízos financeiros que o deslocamento irá causar.
Haddad esclarece que é necessário analisar cada situação de servidor em teletrabalho com a exigência do comparecimento de 30 dias no ano, por exemplo, de mães ou pais de autistas, crianças em fase de amamentação.

Os participantes da reunião decidiram pelo envio de cópia desta Ata para a Presidência para conhecimento das proposições, bem como anexar no Proad 92/2025 que trata da equalização do 1º grau.

Acerca da proposição firmou-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Encaminhar à Presidência cópia da ata desta reunião, para conhecimento e deliberação quanto às proposições, bem como juntar cópia no PROAD 92/2025.	SJ1	Imediato

PROAD n. 21212/2017 DOC 301. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DRCC.HKPP:
https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD (N. 21212/2017)

2	Providenciar os atos necessários para atender os requerimentos formulados por Carlos Antonio Chagas Junior e Jorge Batista dos Santos.	SJ1	15-7-2025

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
27/6/2025	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário Secretariamento da CAP1GJ

PROAD n. 21212/2017 DOC 301. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DRCC.HKPP:
https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml